

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Gravatá

Notificado: Loteamento Ponto Alto.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Loteamento Ponto Alto titular da propriedade confrontante ao lado Ao leste/ norte com antiga estrada de mandacaru e Rua 04 de outubro, sul/oeste quadra do loteamento ponto alto. do NUIC Loteamento Ponto Alto, situado em Gravatá-PE, e demais terceiros interessados que o Município de Gravatá-PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, portador do CNPJ nº 11049830000120, com sede Gravatá-PE, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) nº 04/2023, instaurada pela portaria nº 021/2023, do NUIC Loteamento Ponto Alto, devendo o notificado, ora proprietário da área a ser regularizada, medindo 208.150,00 m², apresentar impugnação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, situada Gravatá-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

AMANDA FERREIRA DA SILVA

Procuradora Municipal

LUÍS JOSÉ DA SILVA

Secretário

RENNE CESÁR GONÇALVES SANTOS

Coordenador